



Aos

**COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**

**Ref.:** Resumo da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encaminhada aos Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário TG Ativo Real

Prezados Cotistas,

Nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Administradora"), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TG ATIVO REAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n 25.032.881/0001-53 ("Fundo") vem, por meio desta, informar que, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 08 de março de 2019 ("Assembleia"), devidamente formalizada em ata a ser disponibilizada nas páginas da Administradora, da CVM e da entidade onde as Cotas estão registradas para negociação ("Ata"), a unanimidade dos Cotistas presentes, representando 28,90% (vinte e oito inteiros e noventa centésimos por cento) das cotas emitidas deliberaram, sem quaisquer ressalvas, pela (i) a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social, findo em 30 de junho de 2018, devidamente auditadas; (ii) o ajuste no artigo 12.2 do Regulamento do Fundo, com a finalidade de alterar o encerramento do exercício social do Fundo, de junho para dezembro de cada ano, de modo a compatibilizar o referido exercício social com o exercício social das sociedades investidas pelo Fundo; (iii) o ajuste no artigo 9.4.2. do Regulamento do Fundo, com a finalidade de incluir entre as matérias de quórum qualificado prevista no referido dispositivo a destituição ou substituição do Gestor do Fundo, observado, todavia, que não foram implementados os ajustes pretendidos, vez que se trata de majoração de quórum divergente ao constante na Instrução CVM nº 472; (iv) a destituição dos membros do Comitê de Investimento do Fundo e sua subsequente extinção, com a atribuição ao Gestor das atividades atualmente exercidas pelo referido órgão e adequação das disposições pertinente do Regulamento do Fundo; e (v) a consolidação do Regulamento do Fundo, em atenção às alterações indicadas nos item "ii" e "iv", acima..

Atenciosamente,

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA** - Administradora